



**NORMA DE COMUNICAÇÃO
DOS RESULTADOS
(NR.0202.04)**

Junho/2023

NORMA DE COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

 <p>CODERN AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN		
	Instrumento Normativo (IN)		Código: NR.0202.04
	Diretoria Responsável/APMC: DP	Gerência Responsável: GEAUDI	
	Data de criação: 26/06/2023	Início da Vigência: 26/06/2023	Próxima Revisão: 26/06/2025
Título: NORMA DE COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS			Aprovação: CONSAD
			Versão: 1.0 - Original

APROVAÇÃO

Aprovada pela Deliberação nº 026/2023, conforme ATA da 715ª reunião do Conselho de Administração da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CONSAD, realizada em 26 de junho de 2023.

SUMÁRIO

1.	OBJETIVO	4
2.	ABRANGÊNCIA	4
3.	DEFINIÇÕES	4
4.	DIRETRIZES GERAIS	4
4.1.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	4
4.2.	METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO	4
4.2.1.	PROCESSO	4
4.2.2.	FASES DO PROCESSO	5
4.2.2.1.	DETALHAMENTO DAS FASES DO PROCESSO	6
4.3.	CONSENSO/APROVAÇÃO	8
5.	COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES	8
5.1.	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO NORMATIVO (URN)	8
5.2.	UNIDADES EXECUTORAS	8
5.2.1.	GEAUDI	8
5.2.2.	DIRETORIAS	9
5.2.3.	ÁREAS AUDITADAS	9
6.	RELAÇÃO DOS ANEXOS	9
7.	REVISÃO	9
8.	VIGÊNCIA	9
	ANEXO I – FLUXOGRAMA DO PROCESSO	10

1. OBJETIVO

Detalhar o Processo de Comunicação dos Resultados do Trabalho de Auditoria Interna.

2. ABRANGÊNCIA

Esta norma aplica-se a todas as Unidades da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, estando incluídas a Unidade Sede em Natal/RN e a Administração do Porto de Maceió/AL – APMC. A abrangência desta Norma estende-se ao Porto de Maceió, por força do Convênio de Descentralização, firmado entre o Ministério da Infraestrutura – MINFRA, e a Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, no qual a CODERN exerce a administração e exploração do Porto de Maceió, por intermédio da Administração do Porto de Maceió – APMC, sendo esta subordinada administrativa, técnico-operacional e financeiramente à CODERN.

3. DEFINIÇÕES

Quadro 01: definições dos termos de auditoria

TERMO	DESCRIÇÃO
Unidade Organizacional	Gerências, Coordenações, Supervisões, Assessorias ou unidades similares na estrutura organizacional da CODERN.

4. DIRETRIZES GERAIS

4.1. DOCUMENTO DE REFERÊNCIA

Manual de Orientações Técnicas (MOT) da Controladoria-Geral da União.

4.2. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

4.2.1. PROCESSO

O Processo de Comunicação dos Resultados regulamenta o trâmite que deverá ser seguido pela Gerência de Auditoria Interna e demais atores envolvidos para a Comunicação de Resultados e para a Construção do Plano de Ação de saneamento aos pontos de auditoria.

4.2.2. FASES DO PROCESSO

As fases básicas do Processo estão representadas no Quadro 02:

Quadro 02: fases básicas do processo.

Id	FASES BÁSICAS DO PROCESSO
I	GCO-020-030-010: Elaborar Minuta do Relatório Preliminar de Auditoria
II	GCO-020-030-020: Encaminhar o relatório preliminar e agendar reunião de busca conjunta de soluções
III	GCO-020-030-030: Realizar Reunião de busca conjunta de soluções com a área auditada
IV	GCO-020-030-040: Finalizar o Relatório de Auditoria
V	GCO-020-030-050: Homologar o Relatório de Auditoria
VI	GCO-020-030-060: Enviar Relatório às Diretorias
VII	GCO-020-030-070: Enviar Relatório à Área Auditada
VIII	GCO-020-030-080: Encaminhar riscos novos a COORCRI
IX	GCO-020-030-090: Enviar Relatório de Auditoria ao CONSAD, CONFIS e COAUD
X	GCO-020-030-100: Elaborar Plano de Ação
XI	GCO-020-030-110: Monitorar as constatações do Relatório

4.2.2.1. DETALHAMENTO DAS FASES DO PROCESSO

I- GCC-020-030-010: Elaborar Minuta do Relatório Preliminar de Auditoria

Descrição:	Após a auditoria na área selecionada, a equipe de Auditoria Interna elabora a Minuta do Relatório.
Sistemas Envolvidos na Atividade:	e-Aud
Responsáveis:	GEAUDI

II- GCO-020-030-020: Encaminhar o Relatório Preliminar e agendar reunião de busca conjunta de soluções

Descrição:	Encaminhar o relatório preliminar e agendar reunião de busca conjunta de soluções , preferencialmente, em até 05 (cinco) dias úteis da data de fechamento da minuta.
Sistemas Envolvidos na Atividade:	e-Aud
Responsáveis:	GEAUDI.

III - GCO-020-030-030: Realizar Reunião de busca conjunta de soluções com a área auditada

Descrição:	A equipe de Auditoria Interna realiza reunião com a área auditada objetivando uma busca conjunta de soluções para as constatações evidenciadas no relatório. A GEAUDI solicita à área o envio de manifestação formal aos pontos discutidos.
Sistemas Envolvidos na Atividade:	Pode ser presencial ou por vídeo conferência (<i>Teams</i>).
Responsáveis:	GEAUDI e Áreas Auditadas

IV- GCO-020-030-040: Finalizar o Relatório de Auditoria

Descrição:	Com base nas respostas recebidas, a GEAUDI finaliza o relatório com base na reunião de busca conjunta.
Sistemas Envolvidos na Atividade:	Não há.
Responsáveis:	GEAUDI.

V- GCO-020-030-050: Homologar o Relatório de Auditoria

Descrição:	O Gerente de Auditoria Interna homologa a minuta do relatório de auditoria interna, dentro do Sistema e-Aud em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da minuta alterada. Caso sejam identificados novos riscos associados a área auditada, a Auditoria Interna deverá migrar para a etapa VI.
-------------------	---

	Se não identificados novos riscos, passa as etapas seguintes.
Sistemas Envolvidos na Atividade:	e-Aud
Responsáveis:	GEAUDI.

VI - GCO-020-030-060: Enviar Relatório às Diretorias

Descrição:	O Relatório de Auditoria Interna emitido pela Auditoria Interna é enviado via sistema e-Aud às Diretorias pertinentes, para que seja realizado as tratativas necessárias.
Sistemas Envolvidos na Atividade:	e-Aud
Responsáveis:	GEAUDI

VII - GCO-020-030-070: Enviar Relatório à Área Auditada

Descrição:	A GEAUDI encaminha o relatório de auditoria às áreas auditadas, no sistema e-Aud, bem como cadastra os pontos para dar início à fase de monitoramento das recomendações.
Sistemas Envolvidos na Atividade:	e-Aud
Responsáveis:	Áreas Auditadas

VIII - GCO-020-030-080: Encaminhar riscos novos a COORCRI

Descrição:	Enviar os novos riscos identificados, através do sistema e-Aud, à COORCRI (Coordenadoria de Riscos).
Sistemas Envolvidos na Atividade:	SEI
Responsáveis:	GEAUDI

IX - GCO-020-030-090: Enviar Relatório de Auditoria ao CONSAD, CONFIS e COAUD

Descrição:	O Relatório de Auditoria é encaminhado à Secretária de Órgãos Colegiados para que seja remetido ao COAUD (Comitê de Auditoria), e, posteriormente, ao CONSAD (Conselho de Administração) e ao CONFIS (Conselho Fiscal).
Sistemas Envolvidos na Atividade:	SEI
Responsáveis:	GEAUDI

X - GCO-020-030-100: Elaborar Plano de Ação

Descrição:	A(s) área(s) auditadas apresentam no prazo indicado no sistema e-Aud plano de ação aos pontos de auditoria, informando: ação saneadora, prazo e responsável.
Sistemas Envolvidos na Atividade:	e-Aud
Responsáveis:	Áreas Auditadas

XI - GCO-020-030-110: Monitorar as constatações do Relatório

Descrição:	A Auditoria Interna realiza o monitoramento das constatações levantadas no relatório.
Sistemas Envolvidos na Atividade:	e-Aud
Responsáveis:	GEAUDI

4.3. APROVAÇÃO

Esta norma foi elaborada pela Gerência de Auditoria Interna da CODERN GEAUDI, e aprovada pelo Conselho de Administração – CONSAD.

5. COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

5.2. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO NORMATIVO (URN)

A Unidade Responsável pelo Normativo (URN) é a Gerência de Auditoria Interna da CODERN - GEAUDI.

5.3. UNIDADES EXECUTORAS

5.2.1. GEAUDI:

Itens I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX, X e XI.

5.2.2. ÁREAS AUDITADAS:

Itens VII e X.

6. RELAÇÃO DOS ANEXOS

Anexo I – Fluxograma do Processo.

7. REVISÃO

Esta Norma deverá ser revisada no prazo máximo de 02 (dois) anos, a partir da data de aprovação pelo CONSAD.

8. CANCELAMENTO

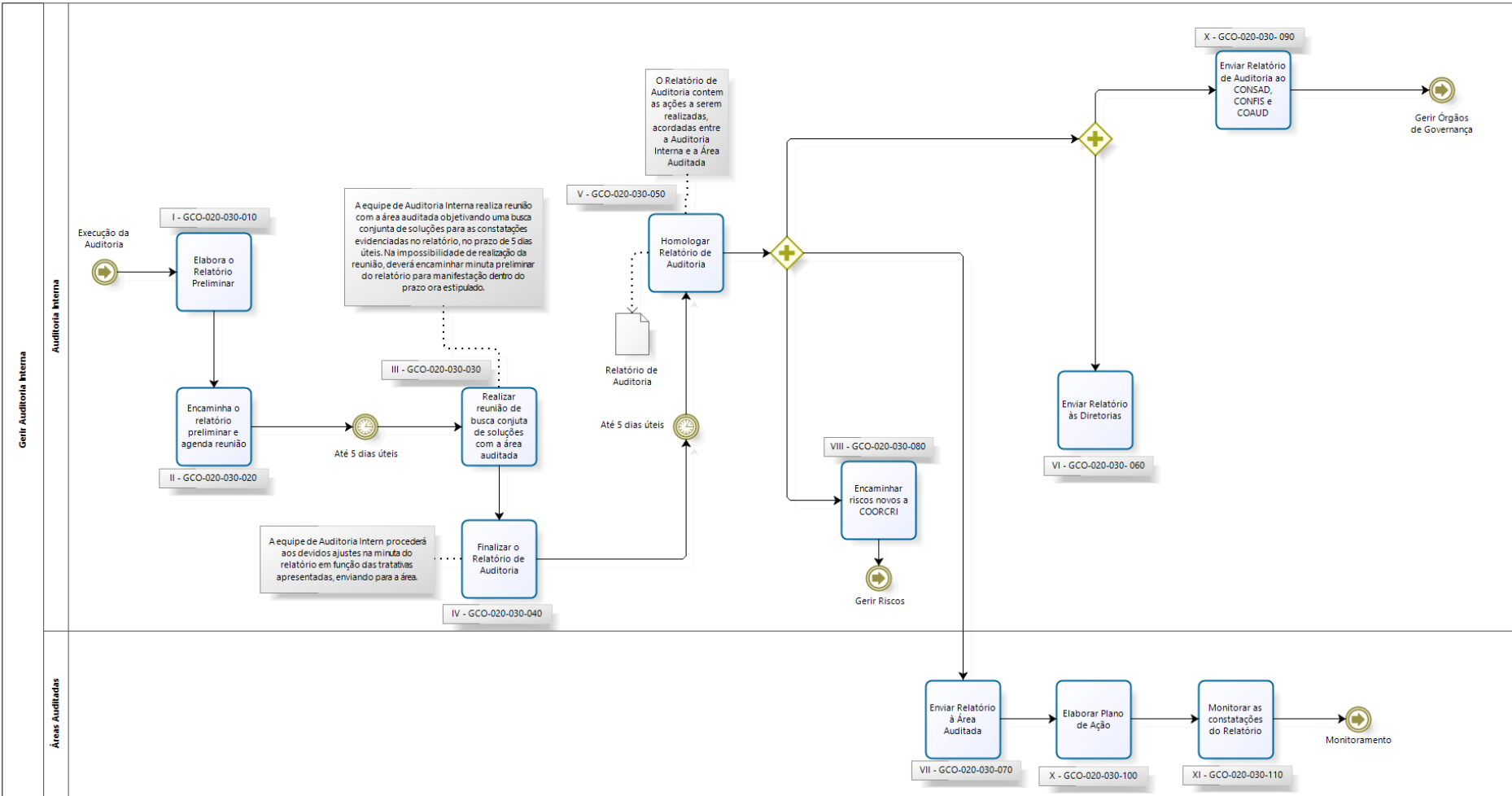
Esta Norma cancela e substitui a Instrução Normativa nº 3/2020, de 30/11/2020.

9. VIGÊNCIA

Esta Norma entra em vigor a partir da data de aprovação pelo Conselho de Administração – CONSAD.

ESTÉFERSON UBARANA GOMES DA SILVA
Diretor-Presidente

Anexo I – Fluxograma do Processo.





COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 026 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, no uso das atribuições legais e estatutárias e, de acordo com o decidido na **715ª Reunião Ordinária**, realizada nesta data,

DELIBERA:

I. Aprovar a Norma de Comunicação dos Resultados, nos termos da documentação apresentada por meio do Ofício nº 11/2023/GEAUDI-CODERN/DP-CODERN.

EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO

Presidente do Conselho

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO

Conselheiro

RODOLFO GOMES BENEVENUTO

Conselheiro

WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Rodrigues de Oliveira, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 22/06/2023, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Presidente do CONSAD**, em 22/06/2023, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO, Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura**, em 22/06/2023, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Gomes Benevenuto, Conselheiro(a) representante do Ministério da Economia**, em 22/06/2023, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **7259812** e o código CRC **BFFEE3C6**.



Referência: Processo nº 50902.002244/2023-36



SEI nº 7259812

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320